



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às nove horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Felipe do Nascimento Lopes, Aurélio Barros Áreas e Raphael Amaral Lima Braga. Em análise aos Projetos de Lei nº 05/2025, que dispõe sobre disciplinar o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos/tecnológicos nas unidades escolares do município de Armação dos Búzios; 06/2025, que dispõe sobre definir no âmbito do Município de Armação dos Búzios, o valor para pagamento das obrigações de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; 07/2025, que dispõe sobre, instituir a Casa da Mulher Buziana, com o objetivo de ofertar capacitação profissional e promover ações de empoderamento das mulheres no Município de Armação dos Búzios; 08/2025, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento vigente, no valor de R\$3.617.700,00 (Três Milhões, seiscientos e dezessete mil e setecentos reais) (Fundo Municipal de Educação); e 09/2025, que dispõe sobre declarar como de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Caiçaras Buzianas, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, votou pela constitucionalidade e legalidade das matérias referentes aos projetos 5, 7, 8 e 9 de 2025 e votou pela inconstitucionalidade da matéria do Projeto de Lei 06/2025, tendo em vista que a matéria viola aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Felipe do Nascimento Lopes encerrou a reunião.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente

AURÉLIO BARROS ÁREAS
Vice-Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro